



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
SOBRE PROJETO DE LEI Nº 7.917/2024, QUE DISPÕE SOBRE  
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: AVENIDA VASCONCELLO  
BERNARDES BATISTA (\*1951 +2011).

### RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do “**PROJETO DE LEI Nº 7.917/2024**”, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

### FUNDAMENTAÇÃO

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária cabe especificamente, nos termos do art.º 69, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria constatou, que o Projeto de Lei nº 7.917/2024, tem como objetivo autorizar e sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se AVENIDA VASCONCELLO BERNARDES BATISTA, a atual “Avenida Seis”, com início na Avenida Sete, e término na Avenida do Contorno, no Bairro Caiçara.

Na proposta deste projeto de denominação da Avenida Vasconcello Bernardes Batista, estabelece uma homenagem a pessoa de Vasconcello Bernardes Batista, a qual considera-se suas diversas experiências e excelentes trabalhos prestados a comunidade de Pouso Alegre.

Sendo assim, a homenagem é justa e bem vista.

### CONCLUSÃO DA RELATORIA



O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 7.917/2024.**

Pouso Alegre, 2 de abril de 2024.

---

**Vereador Miguel Jr. Tomatinho**  
**Relator**

---

**Vereador Igor Tavares**  
**Presidente**

---

**Vereador Odair Quincote**  
**Secretário**

